

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 113/2023 – Projeto de Lei, de 3/2/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.908134/2021-54

Expediente: 0039521/23-1

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 991/2021 que altera a redação do inciso VIII, do artigo 7º da Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999, para autorizar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a autorizar ou vetar a importação e exportação dos produtos mencionados no art. 8º da referida Lei, de autoria do Deputado Federal Orlando Silva.

Posição do relator: Adequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: DIRE5

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição ADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO frente ao Projeto de Lei nº 991/2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 4/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2210466).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/02/2023, às 11:42, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2249786** e o código CRC **2EBDCE78**.

Referência: Processo nº 25351.908134/2021-54

SEI nº 2249786